



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 456, DE 31 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Fazenda Pública Municipal foi condenada nos autos da Ação nº 332/2005 – Código nº 10724, em ação promovida por Adriano Victor Martins, Andressa Victor Martins e João Martins de Oliveira, ao pagamento de danos morais em favor dos autores, cujo fato se fundamentou em acidente de trânsito, cujos autores sofreram danos de ordem moral.

Considerando que a condenação do município remonta a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que o valor executado devidamente atualizado desde o evento já ultrapassa R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

Considerando que inicialmente fora autorizada a abertura de sindicância nos termos da Portaria nº 081/2018, não tendo sido concluída a sua instauração, em virtude da sobrecarga de trabalho dos membros da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apuração dos possíveis responsáveis pelo prejuízo advindo ao erário municipal e possível ajuizamento da ação regressiva com vistas ao ressarcimento.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 012/2018 para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

no caso de realização de diligência, desde que informem previamente aos seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 081/2018.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 31 de julho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal